



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hora máquina com operador, tendo em vista a necessidade das secretarias em realizar serviços de terraplanagem, compactação de solo, manutenção de estradas, limpeza de açudes, transporte de materiais de construção e outros.

Considerando que na última ata, as horas solicitadas se mostraram insuficientes para atender à demanda real dos serviços, o que gerou a necessidade de um ajuste no quantitativo. Esse aumento foi cuidadosamente analisado para que possamos garantir a execução das obras de forma adequada, sem comprometer a qualidade e os prazos estabelecidos. Gostaria de ressaltar que, ao se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o quantitativo previsto não implica necessariamente em um compromisso com a execução total das horas, mas sim estabelece uma previsão para atender às necessidades da Administração, caso sejam requisitadas. O objetivo é garantir flexibilidade para ajustes durante a vigência da ata, sempre que necessário.

Considerando que as secretarias envolvidas não dispõem em seu quadro funcional de pessoal específico em quantidade que atenda a demanda para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários.

JUSTIFICATIVA SMDR: O presente instrumento de justificativa tem o objetivo de promover o Registro de Preço para serviços de Hora Máquina, para dar continuidade as Leis Municipais nº 6552/2018 e 6654/2019 de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e as Associações, bem como manutenção das estradas do interior do município. Esta secretaria tem inúmeros processos abertos de produtores rurais e tendo a previsão de novos que estão em andamento, desejando estar preparados, e devidamente capacitados, com objetivo de atender, nos seguintes serviços: Construções, reabertura, limpeza e reforma de açudes; destocamento; nivelamento de terreno para construção ou ampliação de aviários, pocilgas, estábulos, galpões para guardar equipamentos agrícolas, residências; abertura de valas para enterro de animais de grande porte; melhorias de acesso ao imóvel rural para escoamento da produção; transporte de brita, calcário, saibro, cinza ou composto orgânico; implantação de estufas e viveiros de mudas nativas, exóticas, cítricas, flores e hortaliças, destocamento de pomares de citrus. De maneira geral, promover os serviços previstos nas leis de incentivos, supracitadas, tais como: serviços de transporte de materiais, acesso, limpeza de valas e estradas, reforma/abertura de açudes e poços de dessedentação. Devido a grande demanda de serviço, a frota da SMDR não está sendo suficiente, por isso solicitamos contratação de horas máquina para os trabalhos serem realizados do Município, execução da política de desenvolvimento sustentável dentro das atividades agropecuárias do município, fomentar o desenvolvimento de atividades rurais, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural e assistência técnica. Todos os incentivos concedidos serão executados via leis devidamente aprovadas pelo legislativo do município de forma individual para cada produtor.

JUSTIFICATIVA SMVSU: Solicita-se a aquisição de hora máquina por ata registro de preços, a qual permite a SMVSU realizar as aquisições/contratações em consonância com as demandas surgidas, salva guardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, visando atender as demandas do município. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas no atendimento aos munícipes, e ainda, em substituição as máquinas e caminhões que estiverem em manutenção.

JUSTIFICATIVA SMDECT: Solicita-se a aquisição de horas/máquina por ata de registro de preços, a qual permite a SMDEC efetuar as contratações necessárias para o atendimento de eventuais demandas oriundas da Lei de Incentivo a instalação de empresas, em especial ao fornecimento de horas/máquina na área do Pólo da Química. O volume de eventual demanda deste serviço aliado ao prazo de execução em áreas superiores a 5 hectares, tamanho padrão dos lotes, faz com que os quantitativos de máquinas e veículos venham a prejudicar as outras necessidades de atendimento da Prefeitura Municipal que impliquem na locação do efetivo de funcionários e da utilização do parque de máquinas.

JUSTIFICATIVA SMED: A contratação de serviços de caminhão pipa mostra-se necessária para garantir o fornecimento emergencial e contínuo de água potável às escolas da zona rural, que não contam com abastecimento regular por rede pública. Tal medida visa assegurar condições mínimas de higiene, preparo da merenda e consumo pelos alunos e servidores, preservando a saúde e a continuidade das atividades escolares.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMED	SMDECT	SMDR	SMS	SMVSU	TOTAL
1	1	Hora	5	203271 - Serviço de caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. Af 06/2014	0	0	3.000	0	3.000	6.000
2	1	Hora	5	203270 - Serviço de caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água potável - depreciação. Af 06/2014	4.000	30	5.000	30	3.000	12.060
3	1	Hora	5	203274 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af 06/2014	0	0	5.000	0	5.000	10.000
4	1	Hora	5	203275 - Serviço de fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura fresagem de 1,0m, potência 208 hp - chp diurno. Af 11/2014	0	0	0	0	3.000	3.000
5	1	Hora	5	203284 - Serviço de rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro	0	0	0	0	3.000	3.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

				10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m – chp diurno. Af_06/2017						
6	1	Hora	5	203285 - Serviço de rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. Af_06/2014	0	0	0	0	3.000	3.000
7	1	Hora	5	203286 - Serviço de rolo compactador vibratório pé de carneiro, operado por controle remoto, potência 12,5 kw, peso operacional 1,675 t, largura de serviço de trabalho 0,85 m - chp diurno. Af_02/2016	0	0	0	0	3.000	3.000
8	1	Hora	5	207953 - Serviço de rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica de capacidade mínima de 22 toneladas	0	0	1.000	0	0	1.000
9	1	Hora	5	207954 - Serviço de trator agrícola com roçadeira hidráulica, com braço articulado	0	0	2.500	0	0	2.500
10	1	Hora	5	203287 - Serviço de trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - chp diurno. Af_06/2014	0	0	8.000	0	0	8.000

Legenda:

SMDR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
SMS: Secretaria Municipal de Saúde
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal Desporto, Cultura e Turismo

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**1.3 NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

- (X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
() **NÃO, justificativa**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º68** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Para estimativa de quantidades, pesquisou-se todos os empenhos utilizados nas últimas três atas de registro de preços (126/2021, 70/2022 e 20/2023). Após, em análise aos dados levantados, foram removidos os itens nunca utilizados e sem previsão de uso no próximo ano, além de diminuir os quantitativos dos itens que estavam superestimados nos registros de preço anteriores.

RESUMO DE USO DAS ATAS 126/2021, 70/2022 e 20/2023						
ITEM	QTDE. SMDR RP 126	QTDE. SMVSU RP 126	QTDE. TOTAL RP 126	QTDE. SMDR RP 70 E 20	QTDE. SMVSU RP 70 E 20	QTDE. TOTAL RP 70 E 20
Caminhão pipa 10000L	316	0	316	100	0	100
Caminhão pipa 10000L - água potável	0	0	0	250	0	250
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	4400	460	4860	1000	60	1060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Fresadora de asfalto	0	0	0	0	0	0
Rolo compactador de pneus	0	0	0	0	0	0
Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	0	496	496	0	0	0
Rolo compactador pé de carneiro	0	0	0	0	0	0
Trator de pneus	0	500	500	0	0	0

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de hora máquina com operador têm natureza de **serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, a ser definida no processo preliminar, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos da legislação aplicável.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como os seguintes documentos para habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A qual deverá ser comprovada por no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação referente ao lote cotado.

b) Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal adequado e qualificado para a prestação do serviço do objeto da licitação para o lote cotado, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Lote 01: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 3 (três) caminhões pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 02: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 3 (três) caminhões pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água potável, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 03: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 5 (cinco) Escavadeiras hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 04: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 3 (três) fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura fresagem de 1,0m, potência 208 hp, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 05: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 06: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 07: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) rolo compactador vibratório pé de carneiro, operado por controle remoto, potência 12,5 kw, peso operacional 1,675 t, largura de serviço de trabalho 0,85 m, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 08: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica de capacidade mínima de 22 toneladas, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 09: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) trator agrícola com roçadeira hidráulica, com braço articulado, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Lote 10: para a prestação de serviço a empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) Serviço de trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m³, com no máximo 15 (quinze) anos de uso e deverão estar em condições adequadas de uso.

Não será permitida a subcontratação de quaisquer partes do objeto contratado. A empresa vencedora será integralmente responsável pela execução dos serviços, bem como pela disponibilidade e operação das máquinas, não podendo transferir a terceiros a execução total ou parcial das obrigações assumidas no contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Não será exigida garantia contratual para este processo, tendo em vista que se trata de prestação de serviços por meio de registro de preços. Caso futuramente a Administração opte por exigir tal garantia, esta deverá estar prevista expressamente no edital e obedecer aos dispositivos legais aplicáveis.

Não se aplica a exigência de garantias técnicas ou assistência técnica relacionada a bens, uma vez que o objeto trata da prestação de serviços por meio da disponibilização de máquinas com operadores. A contratada será responsável por manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência da contratação.

Não será exigida a realização de vistoria prévia por parte dos licitantes.

Não será solicitada apresentação de amostras, considerando que o objeto é a prestação de serviços e não o fornecimento de bens.

Não há indicação de marca ou modelo específico para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços. Não há vedação de participação de marcas ou modelos específicos, salvo se houver justificativa técnica previamente formalizada em processo administrativo próprio, o que não é aplicável ao presente caso.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**A) Contratação de pessoal, compra de maquinário e material**

a.1) Viabilidade de mercado: Executar os serviços com mão de obra e maquinários próprios

a.2) Viabilidade econômica: Valores em pesquisas em licitação e sites da internet, são valores médios. Não foi incluído o BDI, nem custos de manutenção de equipamentos, engenheiro para acompanhamento dos serviços, ART do responsável técnico, reposição de peças, cursos de capacitação dos servidores, progressões devido ao plano de carreira dos servidores, e etc.

ITEM	R\$ unitário	R\$ total
Caminhão pipa 10000L	R\$ 417.600,00 até R\$ 1.224.000,00	R\$ 417.600,00 até R\$ 1.224.000,00
Caminhão pipa 10000L - água potável	R\$ 417.600,00 até R\$ 1.224.000,00	R\$ 417.600,00 até R\$ 1.224.000,00
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	R\$ 590.000,00 – R\$ 961.800,00	R\$ 590.000,00 – R\$ 961.800,00
Fresadora de asfalto	R\$ 300.000,00 – R\$ 2.850.000,00	R\$ 300.000,00 – R\$ 2.850.000,00
Rolo compactador de pneus	R\$ 233.500,00	R\$ 233.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	R\$ 233.500,00	R\$ 233.500,00
Rolo compactador pé de carneiro	R\$ 233.500,00	R\$ 233.500,00
Rompedor hidráulico	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Trator de pneus	R\$ 515.000,00	R\$ 515.000,00
Trator de esteira	R\$ 450.000,00 e R\$ 595.000,00	R\$ 450.000,00 e R\$ 595.000,00

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que a Administração não dispõe de quantidade suficiente de servidores para execução dos serviços, seria necessário a criação de cargos e abertura de concurso público, sendo que a demanda é instável.

B) Ata de Registro de Preço

b.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de horas máquina através de ata de registro de preços

b.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O quantitativo previsto não implica necessariamente em um compromisso com a execução total das horas, mas sim estabelece uma previsão para atender às necessidades da Administração, caso sejam requisitadas. O objetivo é garantir flexibilidade para ajustes durante a vigência da ata, sempre que necessário.

ITEM	R\$ unitário	R\$ total
Caminhão pipa 10000L	R\$ 380,04	R\$ 380,04
Caminhão pipa 10000L - água potável	R\$ 380,04	R\$ 380,04
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	R\$ 262,35	R\$ 262,35
Fresadora de asfalto	R\$ 666,32	R\$ 666,32
Rolo compactador de pneus	R\$ 271,29	R\$ 271,29
Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	R\$ 201,29	R\$ 201,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rolo compactador pé de carneiro	R\$ 182,71	R\$ 182,71
Rompedor hidráulico	R\$ 351,78	R\$ 351,78
Trator de pneus	R\$ 281,66	R\$ 281,66
Trator de esteiras	R\$ 245,89	R\$ 245,89

b.3) Viabilidade operacional: Condicionado ao dispêndio financeiro e a necessidade o veículo adquirido será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente. Havendo possibilidade de aquisição parcelada e possibilitando a busca de recursos para renovação da frota no decorrer de 12 meses.

C) Contratação de uma Empresa Terceirizada

c.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa terceirizada

c.2) Viabilidade econômica: Contratar uma empresa terceirizada para prestar os serviços de hora máquina de caminhão pipa, escavadeira, fresadora de asfalto, rolo compactador, rompedor e trator agrícola para a prefeitura do setor de desenvolvimento rural devido à variabilidade de serviços e custos elevados a longo prazo.

ITEM	R\$ unitário	R\$ total
Caminhão pipa 10000L	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por viagem	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por viagem
Caminhão pipa 10000L - água potável	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por viagem	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por viagem
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	R\$ 250,00 a R\$ 500,00 por hora	R\$ 250,00 a R\$ 500,00 por hora
Fresadora de asfalto	R\$ 6,96 a R\$ 7,45 por m ²	R\$ 6,96 a R\$ 7,45 por m ²
Rolo compactador de pneus	R\$ 492,85 por dia	R\$ 492,85 por dia
Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso	R\$ 625.341,67 por unidade	R\$ 625.341,67 por unidade
Rolo compactador pé de carneiro	R\$ 625.341,67 por unidade	R\$ 625.341,67 por unidade
Rompedor hidráulico	R\$ 625.341,67 por unidade	R\$ 625.341,67 por unidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rompedor hidráulico	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por hora	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por hora
Trator de pneus	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por hora	R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por hora
Trator de esteiras	R\$ 215,00 a R\$ 300,00 por hora	R\$ 215,00 a R\$ 300,00 por hora

c.3) Viabilidade operacional: Ao terceirizar o serviço de hora máquina, a prefeitura perde o controle direto sobre a logística e a coordenação das operações. Isso pode levar a problemas de agendamento, atrasos ou dificuldades em adaptar os serviços às necessidades específicas das operações rurais.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Tendo em vista que o serviço de hora máquina é instável e depende de uma série de fatores externos como fluxo de veículos e intempéries (nos casos de manutenção de estradas do interior, por exemplo), a aquisição e manutenção de maquinário, insumos e contratação de pessoal geraria um alto custo para a Administração, mesmo em épocas onde não há tanta demanda de serviço. Visando reduzir os custos e otimizar prazos, a solução escolhida é a **B** um registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de hora máquina com operador, conforme descrição as especificações técnicas deste documento.

A quantidade mínima de cada item será de 8h por nota de empenho, que será enviada por e-mail, junto com o endereço do local do serviço a ser executado. O prazo para início dos serviços será de 24h após o recebimento do empenho e deve atender plenamente as características do edital.

Todo o transporte necessário das máquinas até o distrito industrial ou endereço de atividade, tanto na área urbana quanto na área rural, será por conta da empresa vencedora. Deverá fazer parte também da presente contratação o fornecimento de operador e combustível por parte da empresa, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos trabalhistas pertinentes ao assunto.

É de responsabilidade da empresa: zelar pela segurança, higiene medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que for utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em caso de acidente de trabalho; fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Prefeitura Municipal de Montenegro, por responsável designado pela secretaria solicitante na nota de empenho.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Montenegro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A empresa deve providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, substituindo os equipamentos quando necessário. A empresa será responsável por qualquer dano material, morais, pessoais ou de qualquer natureza causados ao contratante em todas as hipóteses ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

Operador da máquina deverá apresentar carteira de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Ao transitar com a máquina em via pública a empresa deverá observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro CTB e do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e recuperação de vias com pavimentação asfáltica. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 10 de setembro de 2025.

Marcos Nathan Martins da Silva
Chefe de Setor de Atividades Auxiliares

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável